



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 13

DE 18 DE MARÇO DE 2005.
Delibera o não reconhecimento
da FUNCEFET como fundação
de apoio ao CEFET/RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de março de 2005, e tendo em vista a Resolução nº 17, de 19 de novembro de 2004, do Conselho Diretor, baseada na legislação que rege as fundações de apoio, quais sejam, Lei nº 8.958, de 20/12/1994; o Decreto nº 5.205, de 14/09/2004; a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; a Lei nº 9.250, de 26/12/1995; a Lei nº 8.212, de 24/07/1991, a Lei nº 8.112, de 11/12/90, e a Portaria Interministerial nº 3.185, de 07/10/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar o não reconhecimento da FUNCEFET, entidade jurídica de direito privado criada em 25 de abril de 1994, como fundação de apoio ao CEFET/RJ, considerando o não atendimento aos interesses da Instituição, bem como sua não adequação aos dispositivos contidos na Resolução nº 17, de 19 de novembro de 2004, do Conselho Diretor, que regulamenta o relacionamento do CEFET/RJ com as fundações criadas para dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com base na legislação vigente.

Art. 2º Atribuir competência à Direção-Geral do CEFET/RJ para adotar as providências cabíveis para efeito do disposto no artigo anterior.

Presidente do Conselho Diretor